

3ª Jornada Institucional Ordinária – Proposta de Enunciado (Ano 2025)				
Portaria nº 44/2025	Proposta: 44	Data da Submissão: 27/08/2025		
Proponentes: Patricia Mothé Glioche Béze, Patricia Leite Carvão, Fernanda Vieira de Moraes	Matrícula: 1661, 1455 e 8979			
Tipo da Proposta: Coletiva				
Áreas Institucionais: Núcleo de Atendimento à Vítima				
Dispositivos Legais: Art. 201, §6º, do CPP, Art. 17-A da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), Art. 17 da Resolução CNMP nº 181/2017, Resolução CNMP nº 243/2021, Resolução CNJ nº 427, de 20 de outubro de 2021.				
Proposta de Enunciado:				
<p>O Ministério Público deve evitar a juntada, aos autos de investigações, processos criminais ou procedimentos de apuração de atos infracionais, de cópia integral dos resultados de pesquisas de endereços de vítimas, realizadas diretamente pelo órgão de execução ou encaminhadas pela Coordenadoria de Segurança e Inteligência. A medida busca preservar a privacidade da vítima, evitar sua exposição indevida e prevenir a vitimização institucional ou secundária.</p>				
Justificativa:				
CUNHA, Alexandre Sanches. Manual de Criminologia e Direito das Vítimas / Alexandre Sanches Cunha e Rogério Sanches Cunha – São Paulo: Editora JusPodivm, 2025. 288 p.				